

O ECCO DE BARCELLOS.



Só em Barcellos houve alardo um dia,
Em que o Sol pelos campos dilatados
Com terrível e fera galhardia
Desasele mil peitos vio armados.

[Poema Epitafio de Manoel de Gallegos. Oitava 81].

REDACTOR PRINCIPAL E EDITOR RESPONSÁVEL, DAVID DE BARROS E SILVA BOTELHO.

PREÇO D'ASSIGNATURA.	PUBLICA-SE ÀS QUARTAS-FEIRAS E SABBADOS.	E COM ESTAMPILHAS.
Por um anno..... 2\$400	Numero avulso 30 rs. Anuncios e Correspondencias, por linha 40 rs. Repetições 20 rs. Para os snrs. assignantes por linha 20 rs. repetições 10 rs.	Por um anno 2\$920
Por seis mezes..... 1\$200	Os annuncios e correspondencias, devem ser remetidas francas de porte ao redactor do ECCO DE BARCELLOS.	Por seis mezes 1\$460
Por tres mezes..... \$600	Assigna-se em Barcellos na loja de Joaquim Alves Vallongo e Souza, rua Direita n.º 30.	Por tres mezes \$730
		Para o Estrangeiro accresce o porte.

BARCELLOS 1 DE MARÇO.

A Associação Commercial de Lisboa levou á camara dos snrs. deputados uma representação contra o projecto de lei do sello, que é não só—violento—como medida tributaria, mas cria embaraços e difficuldades ás pequenas transacções, e trará sensiveis perturbações ao movimento dos negocios entre particulares.

Tarde se accordou da indifferença com que se deixára correr nas duas casas do parlamento a discussão deste projecto; e este descuido, que se pertende remediar agora tardiamente, é boa lição para todos os que verdadeiramente interessados nas medidas que levadas ao parlamento ali se discutem, desdenham prestar-lhes attenção, e pesar-lhes o alcance, a tempo de poderem, no uso d'um direito legitimo, fazer valer

as razões d'interesse publico, que reclamam a regeição ou modificação dessas medidas.

O projecto em questão foi já apresentado e discutido na sessão passada, e já a discussão que teve na camara dos Pares, provou que devia ser modificado. Porém é só agora, quando devolvido com as emendas á camara electiva, que os interessados deram pelo mal que lhes estava imminente, e decidiram appellar para um recurso, legal sim, mas que não póde, a nosso vêr, evitar que o projecto seja convertido em lei, por isso que a comissão respectiva da camara dos snrs. deputados, concordou com as emendas feitas na camara dos Pares.

Ainda assim, as representações para alguma coisa devem servir. E' evidente que o projecto é prejudicial a interesses publicos de muita importancia; e os poderes

publicos esclarecidos nesta parte, não deixarão de reconhecer que as taxas são excessivas e complicadas, e que a razão, a justiça, e as boas normas de governação, aconselham, que a medida seja modificada por um novo projecto, em que se conciliem todos os interesses legitimos.

O remedio que podia já conseguir-se, isto é, o veto real, é demasiado heroico, e seria remediar um mal com outro talvez maior, como era, em tal caso, o conflicto entre os poderes legisladores e o moderador; e cujos resultados muito poderiam influir na marcha regular da administração publica, e criar imprevistas complicações.

Sirva o exemplo, para que todos se identifiquem com a vida constitucional, e reconheçam que para bem se gosar dos seus beneficios, é mister saber usar conve-

CARTAS-FOLHETINS.

LISBOA 23 DE FEVEREIRO.

Ha poucos dias apresentou-se, meu amigo, uma joven e interessante dama, ricamente vestida, n'um dos hoteis mais sumptuosos de Baltimore, e disse a um criado, que pertencia fallar a um cavalheiro, ainda joven tambem, que no dia anterior ali se tinha vindo hospedar.

Avisado o cavalheiro d'uma tão inesperada visita, mandou que lhe conduzissem essa senhora: logo que esta se approximou do cavalheiro, este surpreendido soltou um grito de desgosto!

A joven conservando-se com o maior sangue frio e serenidade de espirito, disse que estava por elle deshonrada, e que hia partir para a Europa.

O cavalheiro extremamente perturbado declarou-lhe que a não podia desposar, e aconselhou-a a que voltasse para Kenky.

Estas palavras foram sufficientes para que a joven lançasse mão d'um revolver, e disparasse sobre o homem que a tinha deshonrado tres tiros: lançando-se-lhe este em seguida, conseguiu tirar-lhe a arma, ficando apenas com um leve ferimento d'uma balla.

Ao som dos tiros acudiram os criados e a policia, e levaram a senhora para a cadeia.

Todos pareciam interessar-se pela infeliz senhora, e algumas pessoas notaveis fizeram vêr ao cavalheiro, que devia perdoar á sua amante, e ligar-se a ella pelos laços do matrimonio. O cavalheiro accedeu, e em poucos dias achiava-se unido á mulher, que desaggravou a sua honra a tiros!

Se as nossas damas, meu amigo, tomarem aquella joven por modelo, teremos por aqui alguns desafios, mas não se darão para o futuro tantas infidelidades, como actualmente estamos vendo, graças ao progresso e civilisação do século!

Saiba que o nosso Mendes Leal recebeu do rei Victor-Manuela condecoração de S. Mauricio e S. Lazaro, em recompensa dos serviços que prestou á causa italiana com os seus bem elaborados artigos publicados no «Jornal do Commercio».

Visto fallar-lhe em cousas da Italia, saiba que Francisco 2.º acompanhado pelas pessoas da sua comitiva chegou a Roma, aonde se demorará alguns dias, partindo em seguida para Toulon, e d'aqui para Manich, onde resolveu fixar a sua residencia.

Como são as couzas d'este mundo! Hontem para Francisco 2.º tudo era grandeza! era rei! hoje é um simples particular!

Será bom, que o infortunio do ex-rei sirva de lição a muitos reis, que se deixam levar pelos conselhos dos homens que os rodeiam; por essas camarilhas reaccionarias, que pertendem conduzir os seus monarchas ao caminho do absolutismo!

Meu amigo, o povo póde muito!

Os reis, que desprezam as manifestações dos seus subditos, estão sujeitos a grandes fatalidades, e para prova ahí temos os acontecimentos da Italia!

Antes que me esqueça, dir-lhe-hei, que o nosso deputado Thomaz de Carvalho, fallando na camara acerca do projecto do ministro da marinha, que tem por fim o supprimir aos escravos senten-

ciados a prerogativa do poder moderador, unico recurso que a carta concede ao condemnado, disse, que preto e negro, perante Deos, era o ministro, por apresentar ao parlamento um projecto deshumano, barbaro e bestial!!!

O Thomaz, meu amigo, disse cousas do arco da velha contra o tal ministro da marinha; recommendo-lhe, que leia o discurso do illustre deputado, que vem publicado no «Diario de Lisboa» de 22.

O mau tempo não quer deixar-nos: estes ultimos dias não tem cessado de chover. A minha estimavel Mathilde não está muito contente com a chuva; a bôa da mulher queria antes sol, para mostrar no passeio a sua fisionomia, que não é, vamos lá com Deos, de rejeitar.

Segundo noticias chegadas de Beja, houve n'aquella cidade um levantamento de povo! Renunciaram-se perto de mil pessoas junto ao paço municipal gritando-se: — morra o presidente da camara, e abaixo os tributos. — A força armada interveio, mas não conseguiu abrandar as iras do povo em quanto se não affixou um edital, que abolia os tributos.

A geninha cá da capital tambem não está muito satisfeita com a tal lei tributaria do ministerio transacto, e adoptada e posta em execução pelo gabinete que rege os destinos d'esta infeliz terra: diz a minha Mathilde, que recebeu cartas das provincias do Norte, das quaes a bôa da mulher colligiu, que os espiritos d'aquellas provincias estavam um pouco inquietos por cauza do tal systema de contribuições.

Esteve hoje cá tambem na loja um freguez, homem de muito tacto e influencia politica, que

nientemente dos direitos que a lei consagra.

Entendemos que as representações devem encaminhar-se á obtenção d'um novo projecto, que tenda a modificar as disposições do primeiro, que são inconciliáveis com os legitimos interesses do commercio e dos particulares. E esperamos que sendo o objecto momentoso, se não fechará o parlamento, sem que se resolva como o caso pede.

No artigo 9.º sobre tudo, ha disposições duras, que abrem campo a abusos e arbitrios, que acarratarão grande odio sobre os empregados do fisco, e darão azo a conflictos graves, que por todos os modos convém evitar.

Damos em seguida, o projecto e alterações que fez a camara dos Pares.

PROJECTO DE LEI

Art. 1.º O governo poderá decretar a cobrança do imposto de sello por meio da estampilha para quaesquer diplomas, actos e papeis sujeitos ao mesmo imposto, antes ou depois de escriptos.

Art. 2.º Os recibos, facturas e quitações de qualquer natureza e proveniencia que sejam, e os titulos de mutuos, excluindo as escripturas, são sujeitos ao imposto do sello, o qual será:

De 10 reis nos recibos e quitações até 1\$000 reis;

De 40 reis nos de 1\$000 reis inclusive até 30\$000 reis;

De 100 reis nos de 30\$000 reis inclusive até 100\$000 reis.

De 200 reis nos de 100\$000 reis ou de maior quantia.

Os vales dos correios pagarão de sello cada um 10 reis.

§ unico. São isentos de sello os recibos de

fóros por quantias que não excedam a 100 reis.

Art. 3.º Os diplomas de approvação e confirmação de estatutos, compromissos e contractos de corporações, sociedades ou companhias, sejam permanentes ou temporarias, pagarão de sello por uma só vez 30\$000 reis.

§ unico. São isentos de sello os estatutos das sociedades litterarias, artisticas e de piedade, instrução ou de beneficencia, os de montes-pios e das associações de operarios.

Art. 4.º Pelos diplomas de accesso ou transferencia de officios e empregos, ou se verifique dentro do mesmo quadro, ou de hum para outro quadro, pagar-se-ha a taxa do sello de mercê relativa á melhoria do vencimento se a houver. Não havendo melhoria pagar-se-ha sómente o sello do papel em que foi escripto o diploma.

Art. 5.º É elevado a 10 por cento o imposto que se cobra sobre os premios das loterias.

Art. 6.º Toda a pessoa que sacar, aceitar ou endossar letra, passar ou assignar recibo ou quitação, escrever ou assignar diploma, documento ou acto de qualquer natureza, que deva ser sellado antes de escripto, em papel não sellado ou com sello inferior ao que é devido por lei, incorrerá na multa de 20 por cento do valor representado na letra, recibo ou documento quando o valor for conhecido, e quando o não for no de 10\$000 reis até 100\$000 rs.

Art. 7.º Nenhuma letra, escripto á ordem, nota, recibo, quitação ou qualquer outro documento que deva ser sellado antes de escripto, e o não tenha sido com o sello devido por lei, poderá ser admittido em juizo ou perante qualquer auctoridade sem que previamente se pague além do decuplo do sello que deixou de ser pago em tempo, a multa de 20 por cento do valor representado no mesmo documento, ou de 20\$000 rs. quando o valor não for conhecido.

Art. 8.º As disposições dos artigos 6.º e 7.º não terão logar quando se prove não haver á venda dentro do respectivo concelho o papel sellado em que devam ser escriptas as letras e outros documentos, ou as estampilhas quando seja admittida esta forma de pagamento. Neste caso sómente poderão ser revalidadas as letras, escriptas ou outros documentos dentro de quinze dias da data pagando-se o sello respectivo; e quando se não pague dentro d'este prazo ficarão os signalarios sujeitos ás penas comminadas pelos citados artigos.

Art. 9.º É o governo autorisado a fazer as alterações que julgar convenientes na tabella annexa as leis de 19 de julho de 1843 e 23 de abril de 1845, que regulam o imposto do sello quanto aos objectos que não são comprehendidos

nas disposições dos artigos antecedentes, não excedendo 10 por cento para mais sobre o actual imposto, comprehendidos os addicionaes, e a estabelecer no regulamento respectivo as providencias necessarias para assegurar a cobrança d'este imposto, cuja fiscalisação ficará especialmente a cargo dos delegados do thesouro e escriptaes de fazenda, aos quaes pertencerá metade das multas que por sua diligencia se cobrarem, podendo o governo arbitrar gratificações aos agentes subalternos que tomarem parte na mesma fiscalisação.

§ 1.º Nas tabellas de sello que o governo decretar em virtude da auctorisação concedida por este artigo, serão comprehendidos em uma só verba o imposto principal e addicionaes que actualmente se pagam.

§ 2.º Nas alterações auctorisadas por este artigo, nenhum acto ou documento poderá ser sujeito ao imposto do sello, afêm d'aquelles de que tratam os artigos antecedentes e dos outros que actualmente estão sujeitos por lei ao mesmo imposto.

§ 3.º Poderão porém ser isentos do sello alguns dos objectos comprehendidos nas tabellas annexas ás leis de 10 de julho de 1843 e 23 d'Abril de 1845.

Art. 10.º Fica revogada a legislação em contrario.

ALTERAÇÕES FEITAS PELA CAMARA DOS PARES NOS SE-
GUINTES ARTIGOS

Art. 2.º Os recibos ou facturas com quitação de qualquer natureza e proveniencia, e os titulos de mutuos, excluindo as escripturas, são sujeitos ao imposto de sello, o qual será:

De 10 reis nos recibos e quitações até 1\$000 reis;

De 40 reis nos de 1\$000 reis até 30\$000 reis;

De 100 reis nos de 30\$000 reis inclusive até rs. 100\$000;

De 200 reis nos de 100\$000 reis ou de maior quantia.

Os vales do correio pagarão de sello cada um 10 reis.

Os recibos de valores não conhecidos serão escriptos em papel de sello de 40 reis.

§ unico. São isentos do sello os recibos por quantias que não excedam a 100 reis.

Art. 5.º Toda a pessoa que sacar, aceitar, ou endossar letra, passar ou assignar recibo ou quitação, escrever ou assignar diploma, documento ou acto de qualquer natureza, que deva ser sellado antes de escripto, em papel não sellado ou com sello inferior ao que é devido por lei, incorrerá na multa de 20 por cento do valor

me disse, que mais hoje mais á manhã, tinhamos D. Bernarda para as partes do Minho.

Se tal acontere, meu amigo, metto-me nas trapeiras, e de lá não saio em quanto não apparecer a Senhora da Paz. Tenho muito amor a existencia; e os nossos governos, diga-se a verdade, tem-nos conduzido a um estado de immoralidade e descrença, que poucos querem sacrificar a sua posição e existencia pela salvação do paiz. A proposito, dir-lhe-hei, que ouvi ante-hontem a um dos nossos primeiros estadistas dizer, que Portugal no estado de immoralidade em que se achava, era um paiz ingovernavel. Se o homem mente ou falla verdade, não o sei eu; mas o que é certo, é que se estão dando cazos, que desacreditam sobremaneira os homens da governança, e estes o grande e nobre systema representativo, do qual felizmente gosamos e continuaremos a gosar, não obstante as capellinhas cá em Lisboa trabalharem para o lançarem por terra.

A politica do paiz pouco ou nada interessa; a unica questão que tem tomado mais calor no parlamento, como já lhe fiz ver, é a dos escravos; tudo o mais é insignificante.

A minha cara metade esta a todos os momentos a prevêr a queda do ministerio: sinto sobre modo que se conserve ainda do pé, e dezejo para bem do meu paiz, que se não levante mais. É notavel, que sympathizando com todos os ministerios passados, permitta-se a expressão, e futuros, não sympathise com o presente: sobre gostos e sympathias, meu amigo, costuma-se dizer, que não ha disputas.

Além de que, eu agora me lembro, posso apresentar as razões, porque não gosto do tal go-

verninho denominado historico, mas para não offender susceptibilidades omitto-as-hei.

Teremos, segundo consta, na camara, algumas interpeações; e entre outras, falla-se n'uma ao ministro, amigo dos escravos, por causa da nomeação do governador e secretario da provincia d'Angola. O que é certo, é que tenho ouvido dizer, que tanto o governador Calheiros como o seu secretario Barboza Leão, foram nomeados contra lei. Não admiro, porque n'esta terra fazem-se muitas cousas contra lei; por exemplo, despacham-se homens contra lei, conservam-se empregados contra lei, dimittem-se contra lei, etc. etc.

Termino esta porque estou hoje com bossa para a medicina, e posso dizer inconveniencias, que me tragam alguns desgostos.

Termino pois dizendo-lhe que o nosso insigne rabequista portuguez Noronha tem attrahido muita gente ao theatro de S. Carlos por cauza das grandes difficuldades, que ali desempenha na rebeça.

O homem tem sido muito applaudido; e tem recebido cordas e bouquets de grande valor.

Noronha é um artista de grande merecimento, mas está n'uma terra, onde lho não sabem apreciar, como muito bem disse um maestro italiano, que o ouviu tocar. Vejo aqui um tal sr. João Caetano actor dramatico brasileiro, e fizeram-no moço fidalgo; mas para um artista portuguez, que tem sido muito applaudido até no estrangeiro, nem sequer ha uma simples fita, que lhe orne o peito. Meu amigo, está provado, que n'esta terra um homem de talento e de saber deita-se ao desprezo; aqui só se recompensam os serviços, eleitoraes, e os despotismos.

Isto não é só d'agora, já vem d'epocas remotas!

A nossa policia com toda sua actividade, ainda não descobriu quem era a mulher que appareceu assassinada dentro d'uma caixa, em rio secco, nem quem foi o assassino. Adeos, Adeos, Adeos. Sou e serei seu afficcionado. Maria!

LISBOA 26 DE FEVEREIRO

Meu amigo. A impunidade dos crimes traz sempre consequencias sumamente graves, porque desaparecendo o receio da punição, os instinctos mãos animam-se a perpetrarem affeitos mais atrosos.

As provas d'esta verdade abundam entre nós em grande escala, e os factos a comprovam sufficientemente.

No decurso d'um mez praticaram-se em Lisboa quatro assassinatos! Isto, meu amigo, na primeira cidade do paiz é bastante significativo, prova não só o atraso em que nos achamos, mas também o modo improprio por que se administra a justiça n'esta desgraçada terra, digna por muitas razões de melhor sorte!

Os factos, meu caro, demonstram que as primeiras notabilidades d'este paiz, já como particulares, já como funcionarios publicos, são as primeiras a proleger os criminosos.

Os faccinoras, os altos criminosos, sempre ou quasi sempre encontraram protectores, e o

representado na letra, recibo ou documento, quando o valor for conhecido, e quando o não for não dê 10\$000 reis até 100\$000 reis.

Snr. Redactor

Tendo remetido a inclusa correspondencia ao redactor do «Barcellense» (jornal), respondeu elle ao portador que a levasse á imprensa, e dissesse ao snr. Ozorio que a fizesse publicar. O snr. Ozorio não quiz publical-a, e eu estive meio resolvido a não fazer mais caso disso. Houve porém quem me convencesse de que devia publical-a; e por isso rogo a v. o obsequio de a fazer publicar no *Ecco*. Sou, etc.

José Antonio Machado Junior

Illm.º Snr.

Apezar de ser v. s.º responsavel do «Barcellense» (jornal), consta que v. s.º abandonou a direcção delle, a quem tão depressa o converteu em pasquim, e lhe fez perder a vontade de lançar-lhe outra vez a mão.

Em o n.º 122 desse pasquim, sou eu agredido de uma forma tão vil e tão indigna, que não posso deixar de ir pedir a v. s.º a inserção deste meu desagravo.

Um amigo pediu-me que me encarregasse provisoriamente da recepção das assignaturas do «Ecco de Barcellos». Um genio condescendente de que Deus Nosso Senhor me dotou, fez que eu annuisse ao pedido. Entre as pessoas que vieram pagar, appareceu o sr. Seralini José Alves, desta villa, dizendo-me que vinha pagar um trimestre, de ordem de pessoa a quem o «Ecco» tinha sido renhido, e que cessava desde aquella data. Respondi-lhe, que eu estava authorisado para receber, mas que relativamente á cessação ou despedida, se dirigisse á redacção ou á pessoa que indiquei como encarregada dessa parte de administração do jornal.

O facto foi assim como o deixo narrado com toda a singeleza.

Em seguida appareço a figurar no «Barcellense» por forma tal, que não faço a v. s.º a injustiça de o suppôr author do artigo que me diz respeito, e que de certo foi escripto por tólo, ou por algum garoto, porque infelizmente a imprensa tambem tem tólos e garotos.

sem duvida a estes, a quem a sociedade deve a repetição de novos attentados.

É preciso que se acabe por uma vez com essa protecção indecorosa, que se presta aos criminosos, porque com ella a sociedade corre um grande risco.

Se punissem os crimes como as nossas leis o ordenam, não estaria-mos todos os dias a lamentar tantos attentados; mas entre nós a lei é letra morta já de ha muito tempo.

Todos ou quasi todos abusam das leis, principiando pela ministro de estado, e acabando no mais infimo dos funcionarios.

N'esta terra, o mais que se encontra é immoralidade e corrupção, não obstante todos se apresentarem aos olhos da sociedade como *Catóes*; e é preciso notar, que os mais corruptos, os mais immoraes, e os mais devassos, são os mais queridos dos homens d'uma alta posição politico-social.

O que deixo dito, meu caro, não serve para todos, e desde já lhe recommendo, que não faça caso da carapuça. Antes de mudar de assumpto dir-lhe-hei que se dizia hontem cá na loja, que um irmão do secretario do governo civil de Evora fóra ao salão do theatro d'aquella cidade, munido d'uma bengalla de estoque para ferir um individuo, que ali se achava, cujo ferimento aliás bastante grave, realisou, segundo consta, e na presença das autoridades, sem que estas o prendessem.

O ferido está em perigo de vida, e o seu aggressor passeia muito livremente pelas ruas da cidade.

Para que servem as autoridades judiciaes e civis d'Evora? O que faz o agente do ministerio publico? Dorme; mas não admira, porque a epoca e a dos dorminhucos e reaccionários.

Fui, desde bem novo, empregado como amanuense no fóro, nesta commarca, na de Villa do Conde, e na de Vianna, sem que perdesse em alguma destas partes a estima daquelles com quem servi.

No anno de 1837 assentei praça no batalhão d'infanteria n.º 14, então em Braga, e em pouco tempo cheguei ao posto de 1.º sargento, servindo por muito tempo interinamente o lugar de sargento quartel mestre, lugares estes que se adquirem á custa de bom comportamento, e de que são sempre excluidos os tólos e os garotos nos corpos regulares.

Pela dissolução deste batalhão, passei para infanteria n.º 8 no posto de 1.º sargento, e servi com acceitação de meus superiores, e estima de meus iguaes e inferiores, até que fui isento do serviço por molestia em 1843.—A minha baixa está limpa, e não está ao alcance de tólos e garotos poderem snjar-m'a—

Regressando a esta villa, estive empregado no cartorio da escrivão Antonio Silverio dos Santos, até que vagando em 1847 o officio de escrivão de Paz do districto desta villa, fui nelle provido, pela protecção daquelle escrivão, e pela de alguns dos commandantes dos corpos em que tinha servido.

Desde então tenho exercido este officio, sem ter merecido censuras.

A consciencia não me accusa de erros ou faltas. Se as houver, desejo que as apontem para as emendar.

Nunca em tempo algum usei de cacete; e até nem bengala uso.—O articulista mentiu nisto, como mente em tudo o mais—

Chama-me neto de Bernardo. Declaro que tenho muita honra em ser neto do sr. Bernardo José Machado, e filho do sr. José Bernardo Machado. Meu avô foi official do Juizo dos orfãos em quanto viveu. Meu pai foi sempre empregado no fóro nesta commarca, e ainda o é actualmente.

Meu avô viveu honradamente: meu pai vive e vive da mesma sorte: e eu peço a Deus, que me deixe viver tão honradamente como elles viveram.

Sou neto do Bernardo: tenho muita honra de ser neto de meu avô, e honro-me muito de ser filho do meu pai.

Não sou neto do Croca velho, nem sou filho do Croca novo.

Não tenho porque negar avô, nem pai. A conducta de um e outro é bem conhecida.

Oh! A respeito de reacção, contar-lhe-hei que estave ante-hontem cá na loja um patuscão, que se atreveu a dizer, que em casa do tio Loulé se comia reacção ao almoço, ao jantar e a ceia. Meu amigo, a reacção aqui tem bastantes sequazes, e segundo a opinião da minha cara metade, o ministeriosinho e o chefe da tal ceastinha reaccionaria. É certo, que o governo tem promettido tomar medidas energicas contra as irmãs da caridade e frades lazaristas, mas é certissimo tambem, que ainda se não tomaram essas medidas! Tomar medidas contra as irmãs da caridade! Pois, se o actual ministerio é o primeiro a protegê-las, como é, que os patriotas exigem que elle as tire dos collegios de educação?

Antes que me esqueça, vou contar-lhe, que o nosso grande liberal Antonio José d'Avila, actual ministro da Fazenda, chamou, segundo se dizia hontem pelos caffès, ao seu gabinete, o sr. Freitas d'Oliveira, um dos contemplados na reforma do thezouro, e auctor d'alguns artigos que appareceram no jornal o *Portuguez* contra a camara dos pares, intimando-o para optar pela posição de jornalista, ou pela de empregado publico.

O sr. Freitas respondeu-lhe, que não trocava as suas convicções por um logar do thezouro.

O sr. Avila empregou palavras, um pouco fortes, em consequencia do que o sr. Freitas lhe disse, que se sua exc.ª avançava um passo fóra dos limites da sua posição, elle avançaria dois ou tres.

Que me diz, meu amigo, ao procedimento do ministro! Meu amigo, eu não estranho tal procedimento, por isso que me lembro ainda, de que s. exc.ª votou pela lei das rolhas.

O tal ministerio historico, que se diz popular, liberal, etc. etc., vai dando provas não

Meu avô nunca viveu de lurtos industriosos; viveu dos salarios do seu officio.

Meu pai nunca abusou dos empregos que tem servido para roubar á sombra delles, e nunca foi processado por ladrão.

Meu avô, o Bernardo, nunca se queixou de que o filho o roubasse, e espancasse. Meu pai nunca se queixou de que eu o roubasse, e espancasse, ou de que ao menos lhe faltasse ao respeito. Eu prezo-me como filho, de ser tão respeitador do pai, como o pai o foi de meu avô.

Já vou longe, sr. redactor, e mais longe irei em outra occasião, porque sou pouco soffrido, e não é preciso muito para me fazer sahir. Sei que ha muitos individuos que tem sido agredidos no «Barcellense», mas que votam as aggressões ao desprezo por conhecerem a mão donde partem. Eu entendi que devia dizer alguma cousa da muita que ainda me resta, mas desprezo o aggressor como elle merece.

Sirva-se, sr. redactor, fazer inserir esta no jornal que me agrediu, e obrigo-me a pagar o excedente ao numero de linhas que a lei obriga a publicar gratuitamente. Sou

De v. s.º
all.º v.º e cr.º

José Antonio Machado Junior.

Barcellos 27 de janeiro de 1861

Segue-se o reconhecimento.

NOTICIAS DIVERSAS.

ESTRADA FERREA DE BARCELLOS.—Dissemos ha dias que havia duvida na realisação da empresa do caminho de ferro desde o Porto até Lessa, para mais tarde seguir á Villa do Conde, Povoas, Barcellos e Braga, attendendo á demora que tem havido em apresentar os trabalhos.

Informa-nos hoje pessoa de todo o credito, que semelhante demora tem sido motivada pelos trabalhos preparatorios, visto que para organisar uma planta perfeita e exacta que abranja a parte da cidade do Porto, Eoz, Mathosinhos e Lessa, medindo e nivelando tudo, tirando angulos etc., é obra que exige muito tempo, tanto mais não havendo planta daquella cidade, que abrangesse com exactidão a Foz.

A empresa, segundo o nosso informador, ja teria obtido a concessão, se não fosse a ideia que houve de seguir com a via ferrea á margem do rio Douro: essa idea porém foi abandonada, e hoje

equivocas da sua popularidade, com a pressão que exerceu sobre o *Cabrim*, e com a que pretende exercer sobre o sr. Freitas d'Oliveira, collaborador do *Portuguez*.

A politica do paiz, no estado em que se acha, não chama a attenção publica. O ministerio dorme constantemente, e a opposição parece que quer inutil-o.

Diz a minha interessante Mathilde, que a opposição não quer o ministerio, porque teme a dissolução do parlamento; mas acrescenta a boa da mulher, que o governo não pretende mandar os pais da patria para os patrios lares, por isso que recusa perder as eleições.

Meu caro, eu sigo a opinião da mulher, mas estimaria bastante, que se realisasse o contrario, pelo que diz respeito á segunda parte do que a boa da Mathilde afirma.

E saiba, meu amigo, que infelizmente teremos de ter á frente dos destinos do paiz por mais alguns mezes, esses homens, que aqui estão occupando as redeas da governança, sem vantagens para o paiz.

O conde de Thomar apresentou na camara alta um projecto de lei, que tem por fim reformar o ramo de serviço administrativo do paiz. Não pude ler ainda o projecto, mas assegura-me pessoa competente, que está bem elaborado, e que offerece garantias aos administradores.

Partiu para Madrid o conde e condesa de Penafiel, e segundo corria hontem nos pasmatórios da baixa, o casamento do visconde de Loures realisou-se ha á manhã com a filha do sr. Antonio Joaquim d'Oliveira, partindo em seguida os noivos para Paris, onde tencionam passar a lua de mel.

Adcós. Sou e serei seu alleioado

Muriel.

o traçado deve partir das proximidades da Cordoaria, porque é o que centralisa mais a concorrência, e que mais convem ao seguimento da via até Villa do Conde e Braga, a que a empresa já se acha compromettida.

Está-se copiando a planta e os perfis, e traça-se agora do orçamento da despeza da construção, porque os de receita e despeza de costeiro e conservação, já se acham promptos bem como o projecto d'estatutos.

[Da Revolução.]

CONDENAÇÃO. — Foi condemnado a pena ultima, Antonio Francisco Pinheiro da Varzea Cová commarca de Fafe, accusado pelo crime de ter envenenado uma familia, e mais pessoas, que haviam comido um pão que se tinha moído n'um moinho aonde o reo tinha lançado arsenico.

A audiência crime durou um dia e uma noite. Dizem-nos que o digno delegado da commarca, o snr. Perry, se tornou merecedor de muitos encomios pelo trabalho com que se houve na investigação d'este crime, chegando a vistoriar o sitio do delicto.

Ministros que assim exercem o seu ministerio, são sem d'vida alguma, credores dos melhores ellogios.

FARINHA D'OURO. — Ha dias, um moleiro d'Arcozello suburbios d'esta villa, lançou ao moinho uma sacca de milho, sobre a qual sua mulher havia posto uns brincos grandes de ouro, que foram tambem, por ignorancia do homem, e mesmo porque era noite, lançados ao moinho, e reduzidos a farinha.

O pão feito d'uma tal farinha, é que se devia chamar pão rico.

CORRESPONDENCIA PARTICULAR.

Porto 1.º de Março

As noticias favoraveis do mercado de vinhos em Inglaterra, produziram animação no mercado do Porto. Ha procura, porém os preços do pedido são baixos. Como o deposito é pequeno os possuidores não desanimam.

A Direcção da Associação Commercial não accitou o — nós abaixo assignados —, pedindo a representação contra a cobrança d'impostos municipaes nas barreiras dizendo á commissão que o apresentou, — que a questão estava prejudicada pela votação das duas casas do parlamento, e que a representação era agora extemporanea. Esta questão promettia dar muito de si, porém como o *Nacional*, o *Commercio*, e o *Amigo do Povo* defenderam a medida, e a esclareceram, a opposição vai enfraquecendo. — Ainda assim, a camara teve sessão extraordinaria no sabbado, e viu-se d'algum modo obrigada a proclamar, para attenuar a agitação que lavrava já crescida!

Começaram já os trabalhos do tunnel por baixo da Serra do Pilar, para o caminho de ferro. — Esta obra é feita por empreitada —.

Asseguram-me tambem que já chegara uma grande parte dos pertences da ponte, que deve atravessar o rio de Campanhã. Ha comtudo um embaraço, pois que os empresarios da actual ponte pensil, tendo no seu contracto com o governo a clausula de que durante o prazo da exploração por sua conta, não poderá construir-se outra ponte sobre o Douro até á distancia de quatro leguas, não querem consentir na collocação da nova ponte do caminho de ferro, sem indemnisação.

Veremos no que a cousa fica.

Já temos comunicação diaria, por meio de diligencias, entre esta cidade e a d'Aveiro. Vamos de vagar, mas vamos hindo, e já não é pouco. São ainda pouco satisfatorias as noticias do estado sanitário

de Coimbra e Vizeu. Aqui mesmo não está sendo muito lisongeiro.

Está para o dia 3 a assemblea geral dos accionistas do Banco Mercantil. Consta-nos que o dividendo do 2.º semestre é superior a 6 por cento.

No domingo passado teve lugar a eleição da administração do theatro de S. João, que não sahe d'uma certa roda. Houve comedia, como é sempre costume nas reuniões dos accionistas d'aquelle theatro. A eleição foi feita pelos *marcas*, porém como as contas não estavam examinadas pela commissão competente, nomeou se outra commissão, e a validade da eleição ficou dependente da approvação das contas, para o que ha nova reunião no proximo domingo, e consequentemente repetição da comedia. Os accionistas d'aquelle theatro nunca receberam um real de dividendo.

A Companhia Lyrica vai de mal a peor.

O baritono Prattico adoeceu da garganta, e até se diz que talvez não possa mais cantar. Parece que a empresa trabalha para trazer de Lisboa o baritono portuguez Celestino.

Para domingo está annunciada a primeira representação da opera *S. mambula*, de Bellini, em beneficio da dama Donati. E' a dama predilecta d'um certo grupo de rapazes, e é d'esperar que haja ovação ruidosa.

Tem-se demorado a vinda da companhia de zarzuela e baile, para o theatro Baquet, por motivo das exaggeradas exigencias dos musicos da orchestra, que formaram associação. Diz-se que a empresa corta o nó gordio, mandando vir musicos de Hespanha.

A Associação Industrial vai publicar os programmas para a grande exposição que deve realizar-se no proximo mez d'Agosto.

NOTICIAS ESTRANGEIRAS.

No discurso pronunciado por Victor Manoel na abertura do primeiro Parlamento de Italia, encontramos as seguintes palavras, na parte mais notavel, onde se traduz a nova attitudo que pensa tomar o governo. — « Com a consciencia da sua força, disse, o reino de Italia poderá seguir os conselhos da prudencia; porém é prudente esperar tanto o tempo, como atrever-se a obrar com audacia quando a audacia é necessaria. Consagrado á Italia, tenho aventurado por ella a minha vida e a minha corôa; porém ninguem tem direito d'expôr a existencia e os destinos d'uma nação. » —

Estas frases, um pouco ambiguas, denotam o pensamento de contemporisar com os annexionistas exaltados, e que são inspiração da França, e Inglaterra, para adiar a questão do Veneto, e de Roma.

Em quanto que se pôde adduzir d'este discurso uma tendencia mais pacificadora, todas as noticias do estrangeiro apresentam certo caracter bellicoso.

DESPACHOS TELEGRAPHICOS.

PARIZ. — « A Patrie » diz haver chegado um despacho de Vienna annunciando que havendo-se aggravado a situação da Hungria, vão ser declarados em estado de sitio muitos districtos, entre os quaes se cita Comoru, Peterwardin, Buda, e Arad.

TURIN (sem data). — Apresentou-se ao Senado o projecto de lei conferindo a Victor Manoel e a seus successores o titulo de rei da Italia.

As povoações do Veneto festejaram a abertura do Parlamento.

LONDRES (sem data). — Lord Jonh Russel disse ter recebido communições em que se lhe participa, que depois da tomada de Gaeta, goza a Italia meridional d'igual tranquillidade á que goza a do Norte.

TURIN, 23. — Reina grande agitação em todo o Veneto.

VIENNA 21. — Os magistrados de justiça, e as municipalidades de diferentes pontos da Hungria seguem em hostilidade contra o governo do imperio, pelo que se decidio pôr varios districtos em estado de sitio.

WASHINGTON 11. — O Congresso do Sul constituiu-se em governo provisorio, pelo que ficou abandonado todo o projecto de reconciliação ou compromisso. Davis foi elegido presidente, e Stevens vice-presidente. A Luziana ratifica estas resoluções. Esperava-se que o forte Sumter fosse atacado a 12. Tem-se enviado reforços.

ANNUNCIOS.

Pelo cartorio do escrivão Azevedo estão correndo editos de 30 dias a chamar os credores dos inventariados Maria Meira, viuva, da freguezia d'Aldreu, e seu filho Manoel Baptista Meira, da freguezia de Palme, assim de juntarem ao inventario a que se procede por seus fallecimentos os titulos legaes de seus creditos, sob pena de lhes não serem attendidos ali, acabado que seja o dito praso. (75)

CASA FELIZ

PORTO

Grande loteria extraordinaria da Misericordia de Lisboa.

SORTE GRANDE

R\$ 50:000:000

CUNHA & RORIZ

Affiançados no Governo Civil do Porto, na conformidade do edital de 28 de Junho de 1860.

Tem á venda nas suas casas de Cambio, rua das Flores n.º 1 e 3, junto á Igreja da Misericordia, e defronte da Companhia dos Vinhos n.º 96, bilhetes inteiros, a 15000, meios ditos, a 7800, quartos, a 3900, oitavos a 1950 e caudelas de 500 reis e 250, cuja extracção terá lugar no dia 14 de Março.

Satisfazem todas e quaesquer encomendas que lhes sejam feitas das provincias, com toda a pontualidade, vindo acompanhadas do respectivo importe; e remettem aos seus freguezes as listas dos premios.

OS MESMOS venderam da ultima loteria os seguintes premios em bilhete inteiro e quarto.

5031.....	300\$000
3808.....	100\$000

BARCELLOS. — Tipographia de José Alves Valongo e Sousa. — Rua Direita n.º 28.